

LICENÇA PARA RECEPÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Da mesma forma foi contatada a empresa SERQUIP, situada em João Pessoa – PB que realiza a incineração do material contaminado e do destino adequado as cinzas provenientes destes. Como já foi dito o material se encontra armazenado aguardando o volume mínimo para transporte e destinação final. A seguir copia da licença de operação da empresa que dará o destino final a tais resíduos:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente
SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 518/2010

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.757/98, de 08/07/98, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 23 de junho de 2008 e de conformidade com o seu estatuto e a utilização do COMAM - Conselho de Proteção Ambiental Nº 02/18 de 07 de fevereiro de 2002, concede a presente Licença sob as condições, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS-PB LTDA

CNPJ/CPF

03.403.418/0001-63

Atividade Licenciada

TRATAMENTO TÉRMICO ATRAVÉS DA INCINERAÇÃO

Local Atividade Licenciada

RUA PROJETADA QD-491 - LOTE 70 - DISTRITO INDUSTRIAL - Município: JOÃO PESSOA - UF: PB - CEP: 5800000

Coordenadas Geográficas

Latitude: " " " Longitude: " " "

II - CONDICIONANTES

Os condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

III - Esta Licença é válida pelo período de **730** dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2010-001083/TEC/LO-0318, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.

IV - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.

V - Esta Licença dá respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Análise e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando caber, para que a mesma atenda seus efeitos legais.

VI - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.

VII - Forr placa (dimensões 40x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br

VENCIMENTO: 21/3/2012

João Pessoa, 22 de março de 2010

Etelvio Henrique Henriques Dantas
Superintendente
SUDEMA



Avenida Monsenhor Waldfrido Lessa, n.º 181 - Bairro Tamará - CEP 58.020-540 - João Pessoa - Paraíba -
Fone: (83) 218-5581/238-5602 Fax: (83) 218-5580 - site: <http://www.paraba.pb.gov.br> - email: sudema@sudema.pb.gov.br